

23 MAR 2022



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**LEI Nº 2441/2022
DE 22 DE MARÇO DE 2022.**

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE	
Recebido em:	23, 03, 22
Às	11 hs 20 min.
	
Responsável	

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e altera a redação do art. 1º da Lei 2.408, de 10 de setembro de 2021.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais).

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º é para inclusão da seguinte classificação orçamentária na Lei Orçamentária Anual n. 2431, de 27 de dezembro de 2021:

02.013. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
001. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
15. Urbanismo
453. Transporte Coletivo Urbano
1501. Mobilidade e Infraestrutura Urbana em Foco
PROJETO: Subsídio Financeiro ao Serviço Público de Transporte Coletivo
33.60.45.00 – Subvenções Econômicas
Valor: R\$ 2.100.000,00
Fonte de Recurso: 2.00 (Recursos Ordinários).

Art. 3º Como recurso para suportar o crédito autorizado no art. 1º, descrito no art. 2º, serão utilizados o superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua a Lei 4.320/64.

Art. 4º O art. 1º da Lei 2.408, de 10 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído regime extraordinário de subsídio financeiro ao transporte coletivo, com repasses à Empresa prestadora do serviço público de transporte coletivo de passageiros, no Município de João Monlevade, buscando propiciar condições para a população, no

23 MAR 2022



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

enfrentamento das consequências e efeitos sociais e econômicos, trazidos pela calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19”.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 22 de março de 2.022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo segundo dia do mês de março de 2022.

Gentil Lucas Moreira Bicalho

Assessor de Governo